PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SMSOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais Estabelece diretrizes e padrões para as atividades de fiscalização municipal relacionada à Portaria Nº 059/SMSOP/GAB/2024.

CONSIDERANDO que compete ao IPHAN a preservação e conservação do patrimônio cultural brasileiro, nos termos dos arts. 215 e 216 da Constituição da República de 1988 e do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção, conservação e uso da Ilha do Campeche, tombada pelo poder público federal, por intermédio do IPHAN, nos termos da decisão do conselho consultivo em sua 21ª reunião realizada em 13/04/2.000, homologada no D.O.U. de 19/07/2000;

CONSIDERANDO os sucessivos regramentos construídos ao longo dos anos, com intervenção do MPF desde 2004, que resultou na fixação anual de Termos de Ajuste de Conduta onde os atores locais são signatários;

CONSIDERANDO as diretrizes e critérios para proteção, conservação e uso da Ilha do Campeche, situada no Município de Florianópolis, Santa Catarina estabelecidos pela Portaria IPHAN Nº 691 de 23/11/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a visitação pública sem prejuízos à proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural existentes na Ilha do Campeche;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento da visitação à Ilha, levando em conta sua capacidade de suporte;

CONSIDERANDO os acordos e decisões judiciais no âmbito da Ação Civil Pública Nº 5035222-54.2022.4.04.7200/SC

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 736 de 2023 estabelece que compete a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública colaborar com a fiscalização municipal na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 059/SMSOP/GAB/2024 que estabelece as condições para o transporte embarque e desembarque de visitantes na Ilha do Campeche para a temporada de verão de dezembro de 2024 a março de 2025, **DETERMINA QUE:**

Art. 1º As operações de fiscalização e inspeção municipal na Ilha do Campeche serão realizadas de forma frequente, continuada, sistemática, conjunta e abrangente buscando

Peça do processo/documento PMF I 00084924/2024, materializada por: C.A.D.A.G.J em 07/01/2025 08:59 CPF: ***.276.969-**

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00084924/2024 e o código ND09H1LQ.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

prevenir, identificar, coibir e punir infrações no âmbito da competência e atribuições do município em relação às questões ambientais, de serviços e posturas municipais, de transporte, de relações de consumo e obras, de saúde pública, inclusive no que diz respeito às decisões e acordos judiciais e aos ajustes de conduta pertinentes.

Art. 2º Caberá a Guarda Municipal de Florianópolis e à Gerência da Fiscalização de Transportes realizarem de forma integrada, coordenada ou independente, com apoio dos auxiliares de fiscalização de ordem pública, as ações de inspeção e fiscalização do cumprimento da Portaria Nº 059/SMSOP/GAB/2024 que estabelece as condições para o transporte embarque e desembarque de visitantes na Ilha do Campeche para a temporada de verão de dezembro de 2024 a março de 2025.

§1º As ações de inspeção e fiscalização da Portaria Nº 059/SMSOP/GAB/2024 pela GMF e Gerência da Fiscalização de Transportes durante a temporada 2024/2025 terão frequência mínima de 3 (três vezes por semana, independente de outras modalidades de fiscalização.

§2º Os auxiliares de fiscalização de ordem pública poderão ser empregados nas ações de verificação da autorização de visita, distribuição de pulseiras, documentação das embarcações e outras ações consideradas necessárias, sempre sob a supervisão direta ou remota de fiscais de transporte ou Guardas Municipais designados.

Art. 3º As inspeções e fiscalizações realizadas pela GMF e fiscais de transporte deverão obedecer aos seguintes procedimentos, sem prejuízo de outros estabelecidos pelos respectivos órgãos:

§1º As ações deverão ser previamente planejadas e preparadas, abordando aspectos como: confirmação de visitação aberta, previsão do tempo, composição da equipe, lista de embarcações, disponibilidade dos formulários necessários, meio de transporte, reforço de segurança, montagem da barraca de apoio, etc.

§2º As ações de inspeção e fiscalização poderão ser realizadas nos pontos de embarque, através da abordagem de embarcações em deslocamento ou fundeadas ou ainda na praia da Ilha do Campeche onde ocorre o desembarque de visitantes.

§3º Durante as ações de inspeção e fiscalização nos pontos de embarque ou na abordagem a embarcações deverão ser verificadas a autorização de transporte e respectivo selo, a lotação compatível, a existência da advertência sobre a proibição de desembarque na Ilha do Campeche sem autorização da Prefeitura Municipal e a autorização de visita de todos os todos os visitantes.

§4º Em caso de irregularidades, além da autuação as embarcações serão impedidas de deslocar/prosseguir até que sejam regularizadas as inconformidades

Peça do processo/documento PMF I 00084924/2024, materializada por: C.A.D.A.G.J em 07/01/2025 08:59 CPF: ***.276.969-**

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00084924/2024 e o código ND09H1LQ.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

identificadas, sem prejuízo para o prosseguimento de multa e eventual suspenção de autorizações previstas.

§5º Durante as ações de inspeção e fiscalização nos pontos de desembarque na praia da Ilha do Campeche deverão ser verificadas as autorizações de visita emitidas pela prefeitura e checada a identidade de seus portadores, data de visitação e opção de transporte.

§6º Para a inspeção e fiscalização na praia de desembarque na Ilha do Campeche os agentes (Guardas Municipais e Fiscais) assim como os auxiliares de fiscalização de ordem pública se posicionarão em local visível na saída de uma ou mais raias de desembarque, abordando os visitantes na medida em que chegam.

§7º A autorização de visitação, assim como o documento de identidade, pode ser apresentada de forma física ou digital, desde que o código QRCode esteja legível (no caso da autorização) e o documento esteja legível (no caso de identidade).

§8º Os visitantes regulares poderão ser identificados por pulseiras numeradas, fornecidas pela PMF, para facilitar o controle pelos agentes de inspeção/fiscalização, desde que a operação inicie junto com a abertura da visitação e aborde todos os visitantes no período de operação.

§9º Os visitantes irregulares serão orientados a obter a autorização, caso disponível em função das cotas e, na impossibilidade de regularização, orientados a retornar às embarcações que os transportaram, sendo lavrado um auto onde constará a identificação do visitante, da embarcação, do responsável pela embarcação, dados de data e hora do desembarque.

§10º Em caso de desobediência às ordens legais, além das medidas administrativas, será lavrado Boletim de Ocorrência on line junto à Polícia Civil de Santa Catarina.

§11º Quando estiverem atuando de forma remotamente supervisionada, os auxiliares de fiscalização de ordem pública farão a verificação documental, a orientação aos visitantes e em caso de ser necessária a autuação, deverão fazer contato com os fiscais responsáveis pela supervisão.

§12º Quando for inviável o deslocamento dos fiscais ou Guardas Municipais em apoio aos auxiliares de fiscalização de ordem pública de forma imediata, os procedimentos serão realizados no retorno da embarcação ao seu ponto de partida.

Art. 3º Ao final das operações, deverá ser elaborado um relatório circunstanciado, apoiado em imagens colhidas pelos agentes, independente dos procedimentos de autuação realizados, que será encaminhado ao Subsecretário de Fiscalização.

Peça do processo/documento PMF I 00084924/2024, materializada por: C.A.D.A.G.J em 07/01/2025 08:59 CPF: ***.276.969-**

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00084924/2024 e o código ND09H1LQ.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Art. 4º Quando adequado, a fiscalização poderá ser feita por meio de imagens colhidas por aeronaves remotamente pilotadas ou se utilizar de imagens colhidas por integrantes do Programa de Visitação do Instituto Ilha do Campeche.

Art. 5º Essa instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Peça do processo/documento PMF I 00084924/2024, materializada por: C.A.D.A.G.J em 07/01/2025 08:59 CPF: ***.276.969-**

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00084924/2024 e o código ND09H1LQ.

Assinaturas do documento

"IN 002 GAB - diretrizes e padrões para as atividades de fiscalização relacionada portaria 59.gab.20"

Código para verificação: **ND09H1LQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR (CPF: ***.276.969-**) em 07/01/2025 às 08:58:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2024 - 14:21:50 e válido até 12/01/2124 - 14:21:50.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00084924/2024** e o código **ND09H1LQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.